



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADEMICO (PIAA)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS

Departamento de Ciências Naturais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Nº 35/2017 do Conselho Universitário - CUn e no Edital Nº 007/2018 PIAA da Prograd, torna público o Edital para inscrições de bolsistas para concorrer a uma vaga para o Projeto "Monitoria e acompanhamento de aprendizagem dos alunos na disciplina de Química Geral" , da professora coordenadora do projeto Carla da Silva Meireles, para o ano letivo de 2019. As inscrições serão realizadas no período de 07 a 14 de março de 2019.

1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

O projeto "Monitoria e acompanhamento de aprendizagem dos alunos na disciplina de Química Geral" tem como objetivo geral acompanhar o aluno matriculado na disciplina de Química Geral de diferentes cursos, visando seu bom desempenho e diminuição do índice de retenção/evasão nesta disciplina., além de seus objetivos específicos: Realizar atendimento de reforço de conteúdo com aulas expositivas para os alunos matriculados na disciplina de química geral e que estão em Plano de Acompanhamento de estudos (PAE); Realizar atendimento de monitoria "tira-dúvidas" com resolução de problemas; Realizar treinamento do uso correto de calculadoras científicas; Realizar treinamentos com aulas expositivas com relação ao uso de ferramentas auxiliares para o ensino como simuladores de experimentos e uso de plataformas de busca de materiais suplementares para as aulas.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. O(a) candidato(a) a este Processo Seletivo deverá preencher a ficha de inscrição, disponível no ANEXO I deste edital, e entregar a professora coordenadora do projeto na sala 2 da Secretária de Pós-Graduação (SUPGRAD) ou enviar a ficha de inscrição preenchida para o e-mail carla.meireles@ufes.br, colocando no título da mensagem "Ficha inscrição seleção de bolsista PIAA", no período de 07 de março de 2019 a 14 de março de 2019. Junto com a ficha de inscrição o(a) candidato(a) deverá entregar/enviar também a cópia simples do histórico acadêmico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

2.2. O(a) candidato(a) é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição e documentos apresentados, bem como por qualquer erro ou omissão.

2.3. A homologação das inscrições será divulgada aos candidatos, por e-mail, conforme Cronograma deste Edital.

3. DA BOLSA E DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

3.1. Serão ofertadas 03 (três) bolsas com vigência de 01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o previsto no EDITAL N°. 007/2018 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADEMICO (PIAA).

3.2. O candidato a bolsa submete-se a um regime de atividade de 20 (vinte) horas semanais, a ser desenvolvido para fins essencialmente acadêmico, não gerando vínculo empregatício ou trabalhista.

3.3. Para candidatar-se a bolsa o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

I - estar matriculado no Curso de Licenciatura em Química numa carga horária correspondente a, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas.

II - Ter concluído e obtido aprovação nas disciplinas de Química Geral Experimental e Química Geral II.

III - ter concluído, no mínimo, o quarto período do curso de Licenciatura em Química até o início da vigência do projeto;

IV - não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto;

V - Não acumular, em 2019, bolsa de outros programas da UFES, tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto assistência estudantil.

VI - Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) orientador(a).

VII - Acompanhar os/as estudantes cursistas em grupo de estudos e outras atividades previstas no plano de trabalho.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

VIII - Atender e desenvolver atividades, com supervisão do orientador(a), a 2 (dois) grupos de no mínimo 10 (dez) estudantes cursistas, cada grupo, durante 12 (doze) horas semanais.

3.4. São atribuições dos bolsistas

- Auxiliar o coordenador no preparo das atividades a serem desenvolvidas ao longo da vigência do projeto

- Realizar as aulas de reforço e atendimento aos alunos com pelo menos 2 turmas de 10 alunos em encontros presenciais de 12 h/semana e 8 h/semana de preparo das atividades.

- Auxiliar o coordenador na mudança do segmento das atividades caso seja identificada qualquer tipo de dificuldade na realização ou desempenho dos alunos atendidos.

- Propor novas atividades, caso verifique necessidade, visando desenvolver práticas de ensino para sua melhor formação como docente.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR E COLABORADOR

4.1. Ser professor efetivo da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE.

4.2. Apresentar Plano de Trabalho de Apoio Acadêmico em conformidade com os objetivos do PIAA, com a perspectiva de atendimento de até 2 (dois) grupos, com no mínimo 10 (dez) estudantes cada um, exceto para o caso de projetos de nivelamento.

4.3. Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno.

4.4. Selecionar estudante, com perfil adequado e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.

4.5. Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pelo DAA/PROGRAD.

4.6. O DAA/PROGRAD fará o acompanhamento e a orientação pedagógica ao longo do período vigente dos projetos, tanto para os(as) estudantes bolsistas quanto para os(as) coordenadores(as).



4.7. Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos(as) bolsistas e/ou voluntários(as), junto aos(as) estudantes participantes do PIAA.

4.8. Prestar todas as informações solicitadas pelo DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do projeto.

4.9. Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO RESULTADOS

5.1. Critérios de desempates:

A seleção dos estudantes será realizada pelo coordenador do projeto, e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica.

Pontuação Final (PF) = $A \cdot 0,3 + MA \cdot 0,7 + \text{Nota na disciplina de Química Geral II} + \text{nota na disciplina de Química Geral Experimental}$.

Onde A= a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e

MA= Coeficiente de rendimento normalizado.

A faixa de Renda per capita familiar (A), disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, equivale:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI (pretos, pardos e indígenas) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.

O resultado final será divulgado no dia 20/03/2019

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1. Os resultados preliminares e o definitivo serão divulgados conforme Cronograma deste Edital por e-mail aos candidatos(as) inscritos(as).

6.2. Após a publicação do resultado preliminar, abre-se o prazo para a interposição de recurso, segundo Cronograma e modelo anexo a este Edital (ANEXO II), que serão recebidos no mesmo local do ato da inscrição.

6.3. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) para recebimento da bolsa deverão entregar ou enviar por email, ao coordenador do projeto, cópia simples dos seguintes documentos: Comprovante de matrícula, RG, CPF, ante verso do Cartão do Banco e/ou dados bancários (banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), impreterivelmente, **até 22 de março de 2019.**

7.2. Os/as bolsistas selecionados/as realizarão seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/>, **no período de 26 a 27 de março de 2019.**

8. DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL:

De forma geral o projeto será avaliado por meio de reuniões semanais com os monitores, onde serão discutidas as dificuldades encontradas. Os monitores terão oportunidade de propor sugestões de melhorias para o desenvolvimento do projeto bem como expor o impacto da participação como monitor na sua formação acadêmica.

Os monitores serão avaliados por meio de formulários de avaliação preenchidos pelos discentes atendidos durante vigência do projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

Os alunos participantes serão avaliados mediante seu desempenho na disciplina de Química Geral.

9. DA CERTIFICAÇÃO.

Compete ao(a) orientador(a) encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: <http://www.prograd.ufes.br/documentos-1> em FORMULÁRIOS - 2018 – Formulário de Relatório Final.

Após aprovação do Relatório Final pelo DAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do PIAA.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

A bolsa pode ser cancelada por interesse do estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto. O bolsista substituto fará jus ao número de parcelas remanescentes da bolsa substituída. Não havendo cadastro reserva, em caso de substituição do bolsista, a Coordenação do Projeto deverá realizar outro processo seletivo via edital para preenchimento das vagas ociosas.

11. CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Inscrição	27/02/2019
Divulgação do Edital de Inscrição (via portal do aluno e outros meios)	27/02/2019 a 04/03/2019
Período de Inscrição	07/03/2019 a 14/03/2019
Homologação das inscrições	15/03/2019
Divulgação do resultado preliminar	18/03/2019
Período de Recurso	18/03/2019 a 19/03/2019
Resultado Final	20/03/2019
Prazo para entrega da documentação	21/03/2019 a 22/03/2019
Prazo para os bolsistas selecionados/as realizarem seu cadastro no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/	26 a 27/03/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

Prazo para o/a coordenador/a enviar a documentação do/a bolsista para o e-mail daa.prograd@ufes.br	26 a 27/03/2019
Período para a Prograd selecionar todos os bolsistas no sistema	28 a 29/03/2019
Início das atividades do Projeto	01/04/2019

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os(as) candidatos(as) que não forem classificados para recebimento de uma das 04 bolsas aprovadas pelo DAA/PROGRAD poderão, se assim desejarem, participar como voluntários(as) no Projeto de Ensino.

12.2. Os(as) candidatos(as) voluntários(as) terão as mesmas atribuições dos bolsistas, listadas no item 4.7 deste Edital, e também terão direito ao recebimento de certificado pela participação no projeto.

12.3. A inscrição do aluno implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Carla da Silva Meireles

Professor Responsável pelo projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais

Nome: _____

Matrícula: _____ Data de nascimento: _____

End.residencial: _____

E-mail: _____ Cel.: (____) _____

Semestre de ingresso no curso : _____

R.G.: _____ CPF: _____

